LEI Nº 2.063, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ABADIL GOMES", a segunda Rua perpendicular esquerda a Rodovia Alegre/Cachoeiro de Itapemirim (BR-482) nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de março de 1993, 102º da Fundação

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.